



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018; Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br. Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUn/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de **Documento Avulso**, do preenchimento do **formulário de inscrição** (Anexo II) e entrega dos demais documentos (caso exigido pelo setor responsável pela vaga), no período de **25/03 a**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

29/03/2019 na forma, local e horários indicados no Anexo I.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **primeiro semestre de 2019** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de negros deverão informar no **formulário de inscrição** (Anexo II) e preencher o **termo de autodeclaração** (Anexo III).

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **9 (nove)** vaga(s) para ampla concorrência e **3 (três)** vagas(s) para pessoas pretas ou pardas, distribuídas conforme a seguir:
 - 4.1.1. Museu de Ciências da Vida - MCV: **2 (duas) vagas** para ampla concorrência e **1 (uma) vaga** para pessoas pretas ou pardas. Processo digital nº 23068.007944/2019-47.
 - 4.1.2. Departamento de Biologia - Campus Alegre: **1 (uma) vaga** para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.007944/2019-47.
 - 4.1.3. Planetário de Vitória: **2 (duas) vaga** para ampla concorrência e **1 (uma) vaga** para pessoas pretas ou pardas. Processo digital nº 23068.007944/2019-47.
 - 4.1.4. Departamento de Atenção à Saúde - DAS: **2 (duas) vagas** para ampla concorrência e **1 (uma) vaga** para pessoas pretas ou pardas. Processo digital nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

23068.009942/2019-92.

4.1.5. Secretaria de Relações Internacionais - SRI: **2 (duas) vagas** para ampla concorrência. Processo digital nº 23068.008851/2019-30.

As demais informações acerca da(s) vaga(s) estão contidas no Anexo I.

5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no Anexo I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. Das vagas destinadas às pessoas pretas e pardas

- 6.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos negros está definido no Anexo I.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. Do cronograma

7.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
20/03/2019	Publicação do Edital	http://www.progep.ufes.br/
25/03 a 29/03	Período de	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Formulário com protocolado do SIE e entrega de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

/2019	inscrições	comprovante ao candidato.
01 a 05/04/2019	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I)
10/04/2019	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / por e-mail aos candidatos.
11/04/2019	Recursos ao resultado	SIARQ / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
18/04/2019	Resposta aos recursos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Individualmente aos recursos
A partir de 19/04/2019	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

8. Da carga horária, horário e valor da bolsa

- 8.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 8.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

9. Do período do estágio

- 9.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 9.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

10. Dos critérios de seleção

- 10.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

10.1.1. No Museu de Ciências da Vida - MCV, a avaliação será em 3 (três) etapas classificatórias e eliminatórias: 1) Avaliação de currículo e portfólio de trabalho do candidato; 2) Realização de uma entrevista individual do candidato pela equipe do Museu de Ciências da Vida; 3) Avaliação da disponibilidade de horário do candidato e a respectiva compatibilidade com as necessidades do MCV. As etapas estão previstas para acontecer nas datas de 01 a 05/04/2019, no horário entre 08h às 17h. Local de seleção: Museu de Ciências da Vida, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.2. No Departamento de Biologia - Campus Alegre, a avaliação será em 3 (três) etapas classificatórias e eliminatórias: 1) Avaliação de currículo e portfólio de trabalho do candidato; 2) Realização de uma entrevista individual do candidato pela equipe do MUSES; 3) Avaliação da disponibilidade de horário do candidato e a respectiva compatibilidade com as necessidades do MUSES. As etapas estão previstas para acontecer nas datas de 01 a 05/04/2019, no horário entre 08h às 17h. Local de seleção: Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre/ES, CEP 29500-000.

10.1.3. No Planetário de Vitória, a avaliação será em 3 (três) etapas classificatórias e eliminatórias: 1) Avaliação de currículo e portfólio de trabalho do candidato; 2) Realização de uma entrevista individual do candidato pela equipe do Planetário de Vitória; 3) Avaliação da disponibilidade de horário do candidato e a respectiva compatibilidade com as necessidades do Planetário de Vitória. As etapas estão previstas para acontecer nas datas de 01 a 05/04/2019, no horário entre 08h às 17h. Local de seleção: Planetário de Vitória, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.4. No Departamento de Atenção à Saúde - DAS, a avaliação será em 1 (uma) etapa: entrevista. A etapa está prevista para acontecer nas datas de 01 a 05/04/2019, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h. Local de seleção: Departamento de Atenção à Saúde - DAS, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

10.1.5. Na Secretaria de Relações Internacionais - SRI, a avaliação será das seguintes formas:

~~Para a vaga código ETG - 000669.1, a avaliação será em 2 (duas) etapas: prova e entrevista. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de 01/04 e 03/04/2019, nos horários de 14h às 16h e 11h às 12h, respectivamente. Local de seleção: Secretaria de Relações Internacionais - SRI, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.~~

- Para a vaga código ETG - 000669.1, a avaliação será em 1 (uma) etapa: entrevista em inglês. Critério de seleção: proficiência em inglês. A etapa está



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

prevista para a data de 03/04/2019, no horários de 16h às 17h. Local de seleção: Secretaria de Relações Internacionais - SRI, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910. **(Retificado em 22/03/2019)**

~~Para a vaga código ETG - 000669.2, a avaliação será em 1 (uma) etapa: entrevista em inglês. Critério de seleção: proficiência em inglês. A etapa está prevista para a data de 03/04/2019, no horários de 16h às 17h. Local de seleção: Secretaria de Relações Internacionais - SRI, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.~~

- Para a vaga código ETG - 000669.2, a avaliação será em 2 (duas) etapas: prova e entrevista. As etapas estão previstas para acontecerem nas datas de 01/04 e 03/04/2019, nos horários de 14h às 16h e 11h às 12h, respectivamente. Local de seleção: Secretaria de Relações Internacionais - SRI, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910. **(Retificado em 22/03/2019)**

Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 10.1.

- 10.2. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 10.3. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 10.4. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

11. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 11.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 11.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.
- 11.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

11.5. O presente edital de seleção terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

12. Da convocação para contratação

12.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.

12.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

12.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.

12.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:

- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
- II. Não apresentar a documentação exigida;
- III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
- IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2019**;
- V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
- VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

13. Dos documentos necessários para a contratação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 13.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:
- I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
 - II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
 - III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;
 - IV. Ficha cadastral, disponibilizada no sítio da PROGEP, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; e
 - V. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo do sítio eletrônico da PROGEP/UFES.

14. Das disposições finais

- 14.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 14.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 14.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expreso interesse do candidato.
- 14.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 14.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução N° 35/2017-Cun.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Cleison Faé
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital N° 14/2019-PROGEP de 20/03/2019 - Departamento de Atenção à Saúde - DAS

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000632.1	Enfermagem	-Graduando em Enfermagem, a partir do 4º período; -Ser probo, reto, leal e justo; -Tratar com cortesia; - Urbanidade e boa vontade; honestidade; lealdade; zelo. -O estudante deve ser capaz de trabalhar em equipe e saber lidar com o atendimento ao público. Além disso, deve ter agilidade e concentração durante o desenvolvimento das atividades, bem como	-Conhecimentos, habilidades e conceitos acerca da Enfermagem, atendendo aos quesitos descritos em atividades; -Assiduidade; -Compromisso com o Departamento.	Os estagiários selecionados exercerão as atividades na Enfermagem do DAS. -Aferição de pressão arterial, peso, altura, IMC, glicemia capilar; -Auxílio na realização do exame ginecológico; - Realização de medicação endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica; -Realização de curativo; limpeza e desinfecção de	Renata Frossard Teixeira SIAPE: 2843964	1	1	0	2	Divisão de Assistência à Saúde - DAS	DAS/ PROGEP	Vitória - ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		responsabilidade, assiduidade e pontualidade. Horário de estágio: 13h às 17h		materiais e superfícies; -Manuseio de prontuários; -Visita aos setores para palestras educativas; -Auxílio na realização de exame periódico; -Atendimento ao público.								
ETG - 000632.2	Arquivologia*	- Graduando em Arquivologia; - Senso de observação; - Interesse por atividades burocráticas; - Ser metucioso; - Organizado; - Metódico; - Habilidade com o público; - Atenção a detalhes;	-Ser Organizado; -Educado; -Saber ouvir; -Honestidade; -Capacidade de memorização; - Ser Discreto.	- Organizar documentos, avaliando seu grau de importância. - Estudar sistemas de arranjo dos documentos, identificando-os, codificando-os e padronizando-os; - Preparar catálogos ou índices; - Atender os pesquisadores. - Permutar	Cassia Gisele de Moraes Rizzo SIAPE: 1674616	1	0	0	1	Divisão de Assistência à Saúde - DAS	DAS/ PROGEP	Vitória - ES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		<ul style="list-style-type: none">- Boa visão capacidade de concentração;- Capacidade de organização método perseverança. Horário de estágio: 13h às 17h		<ul style="list-style-type: none">informações com outros centros de documentação.- Localizar material extraviado.- Organizar sistema de transferência de pastas entre arquivos corrente, intermediário e permanente.- Providenciar reproduções para poupar documentos mais solicitados.- encarregar-se da restauração do material que se encontra deteriorado.									
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Horário e local das inscrições: Das 8h às 12h e de 13h às 17h, na Secretaria do Departamento de Atenção à Saúde - PROGEP. Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4009-2342 / 2348. Email: das.progep@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

* Para os alunos do curso de Arquivologia, os requisitos mínimos para estagiar são: a) Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 6; b) Estar matriculado em disciplinas com carga horária de no mínimo 30 horas por período. (Conforme Mem. nº 49/2009 do Colegiado de Arquivologia/CCJE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 15/2019-PROGEP de 20/03/2019 - Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Código da vaga	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000085.1	Todos	Interesse em projetos de extensão, pesquisa e ensino em Difusão, popularização e educação científica, e espaços não formais de ensino; Interesse em atividades relacionadas a museu e de exposições científica; Pontualidade; Responsabilidade. Horário de estágio: Dentro do intervalo de 8h às 20h	Atendimento ao público; Trabalho em equipe; Proatividade; Mediação de visitantes no museu; uso de ferramentas básica de informática; interesse por áreas das ciências da exatas e correlatas, controle emocional e relacionamento interpessoal.	Atendimento ao público; planejar e conduzir atividades de mediação dos visitantes do museu; registro, organização e análise de dados relativo ao funcionamento do planetário; planejamento e realização de capacitações de mediadores voluntários; entre outros.	Athelson Stefanon Bittencourt SIAPE: 2432343	1	0	0	1	Museu de Ciências da Vida	MCV	Vitória
ETG - 000085.2	Comunicação social: Jornalismo e Publicidade e Propaganda	Comunicabilidade; Pontualidade; Responsabilidade; Interesse em Popularização e	Escrita acadêmica; Trabalho em equipe; Proatividade.	Desenvolvimento de conteúdo para o site do Museu de Ciências da Vida e outras mídias sociais; Criação de release;	Athelson Stefanon Bittencourt SIAPE: 2432343	0	1	0	1	Museu de Ciências da Vida	MCV	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		comunicação científica. Horário de estágio: Dentro do intervalo de 8h às 20h		Organização de mailing; Organização de clipping; planejamento de conteúdo, prospecção de matérias e reportagens sobre o MCV e seus projetos.								
ETG - 000085.3	Desenho Industrial (Design), Artes Visuais e Audiovisual	Comunicabilidade; Pontualidade; Responsabilidade; Interesse em criação e comunicação visual; Interesse em Popularização e comunicação científica. Horário de estágio: Dentro do intervalo de 8h às 20h	Domínio em Illustrator, Photoshop, CorelDraw, GIMP ou similares; e editor de vídeo	Criação de conteúdo gráfico; Diagramação; Gestão de identidade visual, edição de vídeos curtos (tipo documentário).	Athelson Stefanon Bittencourt SIAPE: 2432343	1	0	0	1	Museu de Ciências da Vida	MCV	Vitória
ETG - 000085.4	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura) ou Geologia	Aluno regularmente matriculado em curso de graduação em Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura) ou	É importante que o candidato seja comunicativo, pró ativo para lidar com público diverso, que inclui a comunidade local, a comunidade	Atendimento ao público, Organização de informações do MUSES em mídias sociais; Apoio aos projetos de pesquisa, ensino e extensão em andamento no	Juliana Rosa do Pará Marques de Oliveira SIAPE: 1647506	1	0	0	1	Departamento de Biologia - Campus Alegre	MUSES	Alegre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		Geologia, de qualquer período. Interesse em atividades de museus e exposições itinerantes, sendo essencial pontualidade e responsabilidade. Horário de estágio: Dentro do intervalo de 8h às 18h	acadêmica e principalmente escolas. Uso de ferramentas básicas de informática.	MUSES; Apoio aos projetos e oficinas em eventos desenvolvidos pelo MUSES. Planejamento e capacitação de mediadores voluntários.								
ETG - 000085.5	Todos	Interesse em projetos de extensão, pesquisa e ensino em Difusão, popularização e educação científica, e espaços não formais de ensino; Interesse em atividades relacionadas ao planetário e de exposições científica; Pontualidade; Responsabilidade. Horário de estágio:	Atendimento ao público; Trabalho em equipe; Proatividade; Mediação de visitantes no planetário; uso de ferramentas básica de informática; interesse por áreas das ciências da exatas e correlatas, controle emocional e relacionamento interpessoal.	Atendimento ao público; planejar e conduzir atividades de mediação dos visitantes do planetário; registro, organização e análise de dados relativo ao funcionamento do planetário; planejamento e realização de capacitações de mediadores voluntários; entre outros.	Sergio Mascarello Bisch SIAPE: 294702	1	1	0	2	Planetário de Vitória	-	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		Dentro do intervalo de 8h às 21h										
ETG - 000085.6	Comunicação social: Jornalismo e Publicidade e Propaganda	Comunicabilidade; Pontualidade; Responsabilidade; Interesse em Popularização e comunicação científica. Horário de estágio: Dentro do intervalo de 8h às 21h	Escrita acadêmica; Trabalho em equipe; Proatividade.	Desenvolvimento de conteúdo para o site do planetário e outras mídias sociais; Criação de release; Organização de mailing; Organização de clipping; planejamento de conteúdo, prospecção de matérias e reportagens sobre o planetário e seus projetos.	Sergio Mascarello Bisch SIAPE: 294702	1	0	0	1	Planetário de Vitória	-	Vitória

Horário e local das inscrições:

- Para as vagas código ETG - 000085.1 a 3 - Das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Museu de Ciências da Vida, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 3145-5439. Email: ufes.mcv@gmail.com
- Para a vaga código ETG - 000085.4 - Das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre/ES, CEP 29500-000. Telefone de Contato: (28) 3552-8627. Email: dbio.ccens.ufes@gmail.com
- Para as vagas código ETG - 000085.5 e 6 - Das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Planetário de Vitória, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29075-910. Telefone de Contato: (27) 4004-2489. Email: agendamento@planetariodevitoria.org

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Edital N° 16/2019-PROGEP de 20/03/2019 - Secretaria de Relações Internacionais - SRI

Código da vaga	Curso ¹	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000669.1	Letras, Design, Administração, Direito, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Comunicação Social, Economia, Ciências Contábeis.	Motivado, comunicativo, saiba trabalhar em equipe, tenha iniciativa, responsabilidade, comprometimento, busque aperfeiçoamento contínuo. O candidato deve atender aos requisitos para estágio não obrigatório específicos de seu colegiado. Horário de estágio: De 08h às 12h ou de 13h às 17h	Conhecimento em inglês, informática e confecção de mídias digitais.	Atendimento ao público, divulgação das ações da Secretaria de Relações Internacionais, formatação de material didático, supervisão de exames de proficiência	Patrícia Alcantara Cardoso SIAPE: 2285033	1	0	0	1	Secretaria de Relações Internacionais	SRI	Vitória
ETG - 000669.2	Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e	Motivado, comunicativo, que saiba trabalhar em equipe, que tenha iniciativa, responsabilidade,	Conhecimentos importantes: Lógica de Programação, Estrutura de Dados, Orientação a Objetos,	Ferramenta Java para Web aplicado à gestão da SRI	Patrícia Alcantara Cardoso SIAPE 2285033	1	0	0	1	Secretaria de Relações Internacionais	SRI	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	demais cursos na área de TI. A partir do quarto período.	comprometimento e que busque aperfeiçoamento contínuo. Horário de estágio: De 08h às 12h ou de 13h às 17h	Programação em Java, Conhecimentos básicos de Banco de Dados (SQL). Conhecimentos desejáveis: JPA (Hibernate), Spring MVC, JSF (Primefaces), Controle de Versão (Git)									
--	-------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Horário e local das inscrições: Enviar ficha de inscrição para o email: internacional@ufes.br. Telefone de Contato: (27) 3145-9205.

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência